

## Informação

[Projeto de resolução n.º 1472/XIII/3.ª](#)

(GP/PCP) - Propõe medidas para correção dos resultados do concurso de apoios às artes, reforço do seu financiamento e revisão do respetivo modelo de apoio

[Projeto de resolução n.º 1468/XIII/3.ª](#)

(GP/BE) - Medidas urgentes de reforço e correção do financiamento às artes no âmbito dos concursos da Direção Geral das Artes

[Projeto de resolução n.º 1600/XIII/3.ª](#)

(GP/PSD) - Pelo início imediato do processo de revisão do modelo de apoio às artes em efetiva articulação com os agentes do sector

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º, n.º 1, do RAR, na reunião da Comissão de 30/05/2018

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 1472/XIII/3.ª](#) - Propõe medidas para correção dos resultados do concurso de apoios às artes, reforço do seu financiamento e revisão do respetivo modelo de apoio -, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 4 de abril de 2018, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 5 do mesmo mês.
3. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 1468/XIII/3.ª](#) – Medidas urgentes de reforço e correção do financiamento às artes no âmbito dos concursos da Direção Geral das Artes.
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 3 de abril de 2018, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 5 do mesmo mês.
5. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 1600/XIII/3.ª](#) – Pelo início imediato do processo de revisão do modelo de apoio às artes em efetiva articulação com os agentes do sector.
6. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 10 de maio de 2018, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no mesmo dia. Em 15 de maio de 2018, o Grupo Parlamentar do PSD solicitou a discussão da iniciativa em Plenário. Em 18 de maio de 2018, o Grupo Parlamentar do PSD solicitou a discussão da iniciativa em Comissão. Assim, em 18 de maio de 2018 a iniciativa baixou à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

7. A discussão conjunta das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão do dia 30 de maio de 2018.
8. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) apresentou o [projeto de resolução n.º 1472/XIII/3.<sup>a</sup>](#), referindo, em síntese, que a realidade do novo modelo de apoio às artes implementado pelo Governo, atesta que os respetivos resultados vieram a comprovar que não houve por parte do Governo uma estratégia séria e coerente, uma vontade política determinada para estruturar um verdadeiro serviço público de cultura, porque em vez de se promover a estabilização das companhias contemplando um programa artístico, infraestruturas, quadro de pessoal, implantação geográfica, direito à criação artística, investimento, o que acaba por ser valorizado é exatamente o inverso são as atividades individualizadas, os projetos isolados, os eventos, a programação em detrimento da criação, a desresponsabilização da Administração Central e do Governo e a prossecução de uma política que é de indigência e de subfinanciamento.
9. O Grupo Parlamentar do PCP considera que é preciso uma política alternativa e é isso que o Grupo Parlamentar do PCP propõe com este projeto de resolução, é preciso resolver os problemas de fundo, mas também é preciso e urgente encontrar soluções para os problemas imediatos, ou seja, para todas as companhias que viram o seu apoio reduzido ou mesmo eliminado.
10. O Grupo Parlamentar do PCP apresentou este projeto de resolução tendo em conta precisamente algumas questões que considera fundamentais que são elencadas em três pontos. O primeiro ponto é o reforço em €7.388.156 da rubrica do Orçamento da Direção Geral da Artes destinada ao apoio às artes, perfazendo um total de €25.000.000.
11. O segundo ponto é a adoção de medidas de correção dos resultados do concurso de apoio às artes, nas diversas áreas submetidas a concursos, nomeadamente através da revisão integral das decisões de elegibilidade das estruturas, candidaturas e de atribuição de apoios, a criação de um mecanismo que assegure apoio financeiro imediato às estruturas cujos apoios tenham cessado até à correção dos resultados do concurso e a definição de critérios de coesão territorial

no acesso à criação e fruição cultural a ter em consideração na atribuição de novos apoios ou majoração dos existentes.

12. O terceiro ponto é a revisão do modelo de apoio às artes através da publicação integral dos contributos resultantes das audições realizadas no âmbito da preparação do novo modelo de apoio às artes, a abertura de um processo de discussão pública com vista à definição de um modelo de apoio às artes adequado ao desenvolvimento da atividade de criação artística e cultural, a propor pelo Governo à Assembleia da República através de proposta de lei.
13. O Senhor Deputado Jorge Campos (BE) apresentou o [projeto de resolução n.º 1468/XIII/3.<sup>a</sup>](#), mencionando, em resumo, que o Grupo Parlamentar do BE tem conhecimento que os concursos abriram com um enorme atraso e dos prejuízos e as consequências daí advenientes para as diferentes estruturas.
14. Referiu que se o modelo de apoio às artes falhou obviamente fazia sentido entrar numa outra fase que era apreender o que é que tinha falhado e iniciar um processo que permitisse contrariar as injustiças que se verificaram, a inoperacionalidade de muitos aspetos do modelo, a correção, por exemplo, naquilo que diz respeito à atribuição de financiamento a companhias e estruturas do interior altamente prejudicadas neste processo.
15. Transmitiu que o Grupo Parlamentar do BE afirma e mantém as recomendações constantes do seu projeto de resolução: reforçar o financiamento dos concursos em apreciação para um nível mínimo não inferior ao financiamento alocado a estes concursos em 2009, corrigir a decisão dos júris dos concursos a apoios sustentados às artes no que for necessário para garantir que nenhuma estrutura no terreno seja obrigada a cessar atividade e a necessidade de reformular este modelo de apoio às artes e criar um modelo novo.
16. A Senhora Deputada Ana Sofia Bettencourt (PSD) apresentou o [projeto de resolução n.º 1600/XIII/3.<sup>a</sup>](#) mencionado, em súmula, que o Grupo Parlamentar do

PSD entende que é sua obrigação contribuir para a introdução de melhorias num processo e num modelo de apoio às artes que não se mostrou adequado.

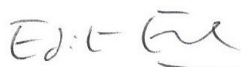
17. Referiu que no domínio do projeto de resolução mais do que a questão das verbas a alocar, o Grupo Parlamentar do PSD entende que o modelo tem de ser mais trabalhado com o setor, o modelo tem de ser público, com critérios claros para as estruturas que sejam envolvidas, o Estado deve dispor de entidades que coadjuvem no processo de candidatura, não só para estes processos, como para outras linhas de financiamento, devendo o novo modelo contemplar uma distinção clara do perfil de candidaturas e de candidatos. Salientou que é essencial que as Comissões de Acompanhamento estejam operativas e que elas possam elaborar relatórios de execução das medidas de apoio.
18. O Senhor Deputado Diogo Leão (PS) referiu, em sinopse, que no geral foi desenvolvido um esforço significativo pelo Ministério da Cultura para consolidar o tecido das artes em Portugal e o terceiro setor, nomeadamente em comparação com o paradigma dos anteriores modelos e concursos de apoios às artes.
19. Disse que com o programa referente a 2018-2021 ocorre um aumento do número global de entidades apoiadas face ao anterior quadro de apoio. Com efeito, existem setenta e duas novas entidades que vão aceder a apoios sustentados, verificando-se uma maior diversidade na distribuição dos apoios, tanto ao nível das áreas artísticas, bem com ao nível da coesão territorial.
20. Transmitiu que do ponto de vista financeiro não se pode considerar que não foi realizado um esforço para aumentar os montantes disponíveis para estes apoios e que não foi encontrada uma solução para incluir neste programa entidades de reconhecido mérito que foram consideradas elegíveis pelos júris, mas que em virtude da falta de verba orçamental falharam numa primeira fase esses mesmos apoios.
21. Mencionou que o Governo atuou com sensibilidade para com a questão, identificando que era uma questão que merecia ser suprida, uma injustiça que merecia ser colmatada e por isto esta situação de justiça foi logo provida a 9 de

abril quando foi assinada a [Portaria n.º 233/2018](#), a qual aumentou para 19 milhões e 250 mil euros o valor a atribuir em 2018 no âmbito do programa de apoio sustentado às artes.

22. Informou que, segundo o Ministério da Cultura, este reforço aprovado para 2018 já consagra estas verbas a um nível superior dos apoios efetivamente concedidos em 2009. O Grupo Parlamentar do PS não deixa de reconhecer eventuais falhas que se encontram supridas nos três projetos de resolução em apreço, nomeadamente, ao nível dos processos de candidatura, ao nível da necessidade de simplificação e em sede de capacidade de reapreciação das decisões.
23. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projetos de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 30 de maio de 2018

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Edite Estrela)**